



PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025

EMENTA: Garante a Distribuição Gratuita de Abafadores Auditivos para Crianças com Hipersensibilidade a Ruídos em Escolas Públicas e Beneficiários do Cadastro Único.

AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 10/2025 conforme solicitado pelo Vereador Diogo Domingos Grando, relator da matéria na Comissão de Orçamento e Finanças¹.

O projeto nº 10/2025 em análise, de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa busca garantir a distribuição gratuita de abafadores auditivos para crianças com hipersensibilidade a ruídos em escolas públicas e beneficiários do cadastro único

Quanto a análise da matéria, vale mencionar que compete ao Departamento Contábil desta Casa de Leis, emitir parecer técnico sobre matéria **contábil e orçamentária** quando solicitado², sendo assim, a partir destas perspectivas que o projeto foi analisado conforme segue.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e também o artigo 113º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a proposição legislativa que crie ou modifique despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Estes dados permitem que os vereadores estejam cientes, no momento da apreciação das proposições, do custo das decisões a serem tomadas.

¹https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/15645/solicitacao_de_parecer_projeto_de_lei_10_2025.pdf

² Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017

³<https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/24664/of.494-al-2023.pdf>

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





Para a elaboração do impacto financeiro, são consideradas as despesas do exercício financeiro em que a lei entra em vigor e dos dois exercícios subsequentes. Assim, a elaboração do referido documento depende do fornecimento de todas as informações relativas ao Projeto de Lei. A geração de informações contábeis para tomada de decisão advém de **diagnóstico preciso da situação do Poder Executivo**.

A presente matéria carece de fundamentação robusta para estimar seu impacto sobre as finanças públicas, mesmo para curto e médio prazos, estendendo-se essa dificuldade para o cálculo e a indicação de montantes e fontes de financiamento. É necessário que o processo legislativo contemple análise *ex ante* da proposta, ancorada em estatísticas públicas de qualidade e em capacidades humana e tecnológica adequadas.

Por isso, para uma análise efetiva do impacto financeiro do Projeto de Lei nº 10/2025, é essencial obter informações detalhadas sobre:

- Quantidade de crianças que cumprem o requisito como beneficiárias conforme incisos I e II do art. 1º da matéria;
- Valor de mercado dos abafadores que atendam aos padrões exigidos pelo art. 4º da matéria;
- Periodicidade da necessidade de troca dos abafadores;
- Identificação das fontes de recurso mencionadas no art. 6º da presente matéria; e
- Levantamento de outros possíveis valores a serem dispendidos, ainda que estimativos.

Por fim, qualquer cálculo que possa vir a ser elaborado depende do fornecimento de todas as informações relativas ao Projeto de Lei. A deficiência de informações, impossibilita o levantamento de dados financeiros e orçamentários.

É o parecer.

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Bárbara Santos Klein Librelato

Contadora

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4697-7D53-4433-588F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO (CPF 049.XXX.XXX-39) em 26/03/2025 17:50:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4697-7D53-4433-588F>